



## RESOLUÇÃO N.º 006/2013 – CEDCA/PR

Alteração da Deliberação nº 008/2006 – CEDCA/PR.

Considerando que a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS é o órgão responsável pela operacionalização técnico-administrativa do Fundo da Infância e da Adolescência;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### RESOLVE

**Art.1º** – Alterar o Art.1º da Deliberação nº 008/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** - Pela normatização de procedimentos a serem realizados **pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, órgão responsável pela operacionalização técnico-administrativa dos recursos do FIA, sem necessidade de passar novamente pela aprovação do Conselho, nos seguintes casos:”.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de junho de 2013.

Márcia Tavares dos Santos  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**